



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 18 de janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2160 – 3ª Emenda Retificadora

3ª EMENDA RETIFICADORA DO REGIMENTO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2018/2020

CONSIDERANDO que findado o prazo inicialmente estipulado pela Comissão Eleitoral, não houve apresentação de inscrições suficientes para preenchimentos das vagas do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão permanente de fiscalização e aprovação das ações de saúde pública no seu âmbito de atuação, conforme previsão da legislação que regulamenta o SUS, devendo ser composto obrigatoriamente por membros aptos e eleitos dentre os seus pares;

CONSIDERANDO que foram adotadas todas as medidas de publicidade para conhecimento e divulgação do período de inscrições, inclusive com publicação do Edital de Convocação e Regimento Eleitoral;

CONSIDERANDO que o calendário eleitoral previu a eleição para a data de 09 de janeiro de 2018, que foi adiada para o dia 18 de janeiro através da 2ª Emenda, sendo assim medida que atende o interesse público a prorrogação do prazo para inscrições dos interessados em participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde e adiamento da eleição, **na qual o comparecimento das classes representadas é solicitado para a devida votação;**

Fica o Regimento Eleitoral para o Biênio 2018/2020 RETIFICADO para todos os efeitos, passando o Art. 1º, Parágrafo Único, e Art. 8º vigerem com a redação abaixo, ficando inalteradas as demais disposições do regimento:

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das Entidades e dos Movimentos Sociais dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos representantes de Profissionais da Área de Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviço que atuam no setor de assistência à Saúde, participantes do SUS, de acordo com os termos das Leis Complementares nº 02/90, de 24/10/1990; nº 08/91, de 27/09/91; 14/96, de 09/05/96; 016/97, de 05/11/97; 020/03, de 18/06/03; 022/04, de 31/03/04 e 024/06, de 08/03/06 e disposições estabelecidas nas Leis Federais Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, além do recomendado na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2018/2020 no Conselho Municipal de Saúde de Caratinga.

§ Único - A Eleição será realizada em **24 de janeiro de 2018 (quarta-feira)**, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município de Caratinga, e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Caratinga – [HTTP://www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br).

Art. 2º - As inscrições das Entidades representantes dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, dos Profissionais da Área de Saúde, bem como Prestadores de Serviços que atuam no setor de Assistência à Saúde, participantes do SUS, no Município de Caratinga, na condição de eleitor e/ou candidato para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga, situada à Avenida Olegário Maciel – Vila Correia Matos, 60, até o dia **22 de janeiro de 2018 (segunda-feira)**, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00 horas.

Ana Maria Bastos dos Anjos

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Wagner José Rodrigues Barbalho

Secretário Municipal de Saúde

JULIMAR
ANTONIO
VIANNA

Assinado de forma digital
por JULIMAR ANTONIO
VIANNA, e out.
CN: cn=JULIMAR ANTONIO
VIANNA, o=caratinga.mg.gov.br
email=caratinga@caratinga.mg.gov.br
Data: 2018.01.18 08:46:47
+02'00'